



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Terça-feira 20 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano:004

Edição: nº836

**EXTRATO DO EDITAL/ EXCLUSIVO L.C 123/2006**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024 PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 39/2024.**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **Material Odontológico** em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Douradina - MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I - Proposta de Preços / Anexo II - Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08h00min horas (Horário oficial do Mato Grosso do Sul) do dia 02 de setembro de 2024**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, Douradina - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br)

Douradina - MS, 13 de agosto de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA - PREGOEIRA



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Terça-feira 20 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº836



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



#### PORTARIA nº 202 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora Pública Municipal, e dá outras providências”.*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei 069/2017,

CONSIDERANDO o atestado de 09/08/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora pública municipal **Glaucia Nayara Azzola**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Proteção do Idoso, DAS 4, matrícula nº 1404, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art 2º** - Será concedido o benefício de que trata o artigo 1º desta Portaria no período de 09/08/2024 à 06/12/2024.

**Art 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal.

**Art 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 15 de agosto de 2024.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Terça-feira 20 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº836



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos



### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2024

O MUNICIPIO DE DOURADINA – Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa na Rua Domingos da Silva, nº 44 – Centro, na cidade de Douradina-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 15.479.751/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor **JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 000.920.779, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº 607.751.901-44, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas nº 1735, em Douradina/MS de outro lado o Senhor **Roberto Bernardino da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº00709326, expedido pela Secretaria de Segurança do Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o nº884.753.601.49, residente e domiciliado em BR163, Cruzaltina, na cidade de Douradina/MS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, em virtude do requerimento do contratado e devidamente acatado pelo contratante, tem justo e acertado entre si o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes concordam que, a partir desta data não haverá mais qualquer obrigação entre as elas, dando a plena e irrevogável quitação no aludido contrato.

Douradina/MS, 05 de julho de 2024.

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
P/ CONTRATANTE

  
**ROBERTO BERNARDINO DA SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
**LAUDICEIA DA SILVA SIMAS NUNES**  
R.G.: 279616 SSP/MS  
C.P.F. (M.F.): 337.682.181.04

  
**FABIO DE MELO LIMA**  
R.G.: 1221838 SSP/MS  
C.P.F. (M.F.): 962.205.461-72